

Título:	FINANCEIRA	Código:	PLT_004
VPE:	Finanças e RI	Versão:	05

Histórico de Revisões

Versão:	Data Aprovação:	Histórico:
01	03/06/2013	Elaboração do Documento.
02	08/06/2015	Inclusão dos itens Abrangência (II), Documentação Complementar (III), Conceitos e Siglas (IV), Responsabilidades (V), Gestão de Consequências (VII) e Exceções (VIII). Adequação do Objetivo (I) quanto ao conceito de sustentabilidade.
03	20/04/2018	Atualização de toda a política em consonância com as diretrizes atuais da Companhia.
04	23/04/2020	Atualização de toda a política em consonância com as diretrizes atuais da Companhia. Inclusão da Servinet Serviços Ltda, Aliança Pagamentos e Participações Ltda e Stelo S.A na abrangência (II) desta Política. Atualização das Diretrizes (III) apresentadas no item 4 e inclusão da política de transações com partes relacionadas e demais situações envolvendo conflito de interesses.
05	20/04/2022	Atualização dos itens: I. Objetivo, II. Abrangência, III. Diretrizes subitens 1, 3, 4, 9 e 10, IV. Exceções, V. Gestão de Consequências, VI. Responsabilidades, VII. Documentação Complementar e VIII. Conceitos e Siglas.

Índice

I. Objetivo	1
II. Abrangência	2
III. Diretrizes	2
IV. Exceções	3
V. Gestão de Consequências	3
VI. Responsabilidades	3
VII. Documentação Complementar	4
VIII. Conceitos e Siglas	4
IX. Disposições Gerais.....	5

I. Objetivo

A presente Política Financeira (“Política”) tem por objetivo garantir que a gestão dos recursos financeiros da Cielo S.A. seja executada/desenvolvida de forma eficiente e dentro de padrões éticos, reputacionais, legais e socioambientais, buscando sempre soluções economicamente viáveis ao uso desses recursos no longo prazo.

Título:	FINANCEIRA	Código:	PLT_004
VPE:	Finanças e RI	Versão:	05

II. Abrangência

Todos os membros do Conselho de Administração, dos Comitês de Assessoramento e da Diretoria-Executiva ("Administradores"), membros do Conselho Fiscal e colaboradores, independente de cargo ou função exercidos, das empresas Cielo S.A., Aliança Pagamentos e Participações Ltda., Servinet Serviços Ltda. e Stelo S.A., doravante denominadas de "Companhia".

Todas as Sociedades Controladas da Companhia devem definir os seus direcionamentos a partir das orientações previstas na presente Política, considerando as necessidades específicas e os aspectos legais e regulamentares a que estão sujeitas.

Em relação às Sociedades Coligadas, os representantes da Companhia que atuem na administração das Sociedades Coligadas devem envidar esforços para que elas definam os seus direcionamentos a partir das orientações previstas na presente Política, considerando as necessidades específicas e os aspectos legais e regulamentares a que estão sujeitas.

III. Diretrizes

1. Realizar, conforme as melhores práticas e princípios de controle, a gestão financeira do caixa da Companhia, de acordo com as premissas da [Política de Aplicações Financeiras](#), tornando as finanças da Companhia devidamente planejadas, executadas e controladas, com o objetivo de assegurar a saúde financeira e a continuidade dos negócios, bem como para que os registros reflitam adequadamente as transações e posições contábeis, atendendo à legislação do país.
2. Oferecer suporte para as operações e serviços da Companhia no que tange à administração contábil, tributária e de gestão financeira/orçamentária, estejam em aderência às regras de alçadas da Companhia.
3. Realizar todas as operações financeiras por meio de sistemas rígidos de controle financeiro e em conformidade com a legislação em vigor, com o objetivo de garantir a realização da liquidação, oriunda das transações de arranjos de pagamento dos quais a Companhia é participante aos respectivos estabelecimentos comerciais credenciados e demais operações financeiras relativas à gestão financeira.
4. Contratar e gerir os instrumentos financeiros por meio de estratégias específicas, visando a liquidez, rentabilidade e segurança, conforme descrito na [Política de Gestão de Riscos Corporativos e Controles Internos](#).
5. Realizar planejamento e controle orçamentário permitindo o gerenciamento sistêmico e agregado de todas as áreas da Companhia.
6. Garantir o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial, promovendo a elaboração de relatórios de análise do desempenho da Companhia, incluindo o acompanhamento de custos e despesas, de modo a dar ciência dos números aos executivos da Companhia, bem como recomendar e orientar quanto às alternativas de obtenção de maior eficiência financeira na execução dos planos.

Título:	FINANCEIRA	Código:	PLT_004
VPE:	Finanças e RI	Versão:	05

7. Assegurar que as informações geradas pela área financeira são transparentes e autênticas, sempre evidenciadas por documentação formal, visando eficácia na tomada de decisão e proteção legal.
8. Gerar as demonstrações contábeis e financeiras, bem como relatórios de desempenho direcionados aos *stakeholders*, especialmente aos investidores, analistas de mercado e parceiros, com objetivo de fornecer informações relevantes para a tomada de decisão e com apresentação adequada, em conformidade com as práticas contábeis adotadas pela Companhia.
9. A Companhia, no que diz respeito aos negócios envolvendo partes relacionadas, adota as diretrizes e práticas descritas na [Política de Transações com Partes Relacionadas e Demais Situações Envolvendo Conflito de Interesses](#).
10. Calcular e monitorar os indicadores de Geração de Valor Econômico e de Equilíbrio do Crescimento, assim como valorar financeiramente as externalidades sociais, ambientais e climáticas da Companhia, apresentando periodicamente os resultados obtidos para a Diretoria-Executiva e o Conselho da Administração, recomendando e orientando sobre alternativas de ações para melhoria dos índices obtidos, e alinhadas às diretrizes da [Política de Sustentabilidade](#).

IV. Exceções

As exceções, quando aplicáveis, são tratadas pontualmente pela Vice-Presidência de Finanças e Relações com Investidores (RI), seguindo as alçadas vigentes e sempre em respeito à essa Política, respaldadas por aprovações, documentos e/ou contratos comprobatórios cabíveis nos termos da lei vigente e das Normas da Companhia.

V. Gestão de Consequências

Colaboradores, fornecedores ou outros *stakeholders* (públicos de interesses) que observarem quaisquer desvios às diretrizes desta Política, poderão relatar o fato ao Canal de Ética nos canais abaixo, podendo ou não se identificar:

- www.canalconfidencial.com.br/cielo
- Telefone, ligação gratuita: 0800 775 0808

Internamente, o não cumprimento das diretrizes desta Política enseja a aplicação de medidas de responsabilização dos agentes que a descumprirem conforme a respectiva gravidade do descumprimento e de acordo com normativos internos.

VI. Responsabilidades

- **Administradores e Colaboradores:** Observar e zelar pelo cumprimento da presente Política e, quando assim se fizer necessário, acionar a área Financeira para consulta sobre situações que envolvam conflito com esta Política ou mediante a ocorrência de situações nela descritas.
- **Vice-Presidência de Finanças e RI:** Garantir a gestão dos recursos financeiros, dentro das melhores práticas e princípios de controle, suportando as operações e serviços da

Título:	FINANCEIRA	Código:	PLT_004
VPE:	Finanças e RI	Versão:	05

Companhia no que tange a administração, planejamento, controle e garantias de direitos desses recursos, buscando soluções economicamente viáveis.

- **Vice-Presidência de Riscos, Compliance, Prevenção e Segurança:** monitorar os níveis de exposição da Companhia em relação aos riscos de crédito, liquidez e mercado.
- **Gerência de Sustentabilidade, Diversidade e Responsabilidade Corporativa:** apoiar a área financeira no levantamento e valoração das externalidades sociais, ambientais e climáticas, assim como nas recomendações de melhorias.

VII. Documentação Complementar

- [Código de Conduta Ética da Cielo](#)
- Legislações vigentes no âmbito federal, estadual e municipal.
- Normas internas aperfeiçoadas constantemente, aprovadas pelas alçadas competentes e disponibilizadas a todos os colaboradores.
- [Política de Aplicações Financeiras](#)
- [Política de Compras](#)
- [Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante e Negociação de Valores Mobiliários](#)
- [Política de Gestão de Riscos Corporativos e Controles Internos](#)
- [Política Gestão Tributária](#)
- [Política de Relacionamento com Stakeholders](#)
- [Política de Sustentabilidade](#)
- [Política de Transações com Partes Relacionadas e Demais Situações Envolvendo Conflito de Interesses](#)

VIII. Conceitos e Siglas

- **Conselho de Administração:** é um órgão de deliberação colegiada que visa satisfazer as atribuições de orientar e fiscalizar a gestão da Diretoria-Executiva e decidir sobre as grandes questões do negócio, incluindo-se a tomada das decisões estratégicas, de investimento e de financiamento, entre outros assuntos previstos no artigo 142 da Lei das Sociedades por Ações e/ou Estatuto Social da Companhia.
- **Diretoria-Executiva:** é o órgão responsável pela gestão dos negócios da sociedade, executando a estratégia e as diretrizes gerais aprovadas pelo Conselho de Administração. Por meio de processos e políticas formalizados, a Diretoria-Executiva viabiliza e dissemina os propósitos, princípios e valores da organização.
- **Equilíbrio do Crescimento:** indicador que busca avaliar o equilíbrio entre o crescimento do volume de negócios da empresa em relação ao quanto a empresa pode crescer de forma equilibrada. A métrica de cálculo recomendada pelo ISE B3 é a razão g/g^* , sendo (g) = taxa de crescimento do volume de negócios da empresa; e (g^*) = taxa pela qual a empresa pode crescer de forma equilibrada, sem comprometer sua saúde financeira.

Título:	FINANCEIRA	Código:	PLT_004
VPE:	Finanças e RI	Versão:	05

- **Externalidades:** São atividades que envolvem a imposição, involuntária ou não, de custos ou de benefícios, isto é, que têm efeitos positivos ou negativos sobre terceiros sem que estes tenham oportunidade de o impedir e sem que tenham a obrigação de os pagar ou o direito de ser indenizados. Quando os efeitos provocados pelas atividades são positivos, estas são designadas por externalidades positivas. Quando os efeitos são negativos, designam-se por externalidades negativas.
- **Geração de Valor Econômico:** se refere ao cálculo do resultado obtido pela empresa após a dedução do custo de todo capital investido. Este indicador tem objetivo de mensurar se um investimento está trazendo reais ganhos para seus acionistas. Exemplos dessas métricas são o cálculo do Lucro Econômico e o Valor Econômico Agregado (EVA).
- **Stakeholders (públicos de interesse):** Todos os públicos relevantes com interesses pertinentes à Companhia, ou ainda, indivíduos ou entidades que assumam algum tipo de risco, direto ou indireto, em face da sociedade. Entre outros, destacam-se: acionistas, investidores, colaboradores, sociedade, clientes, fornecedores, credores, governos, órgãos reguladores, concorrentes, imprensa, associações e entidades de classe, usuários dos meios eletrônicos de pagamento e organizações não governamentais.

IX. Disposições Gerais

É de competência do Conselho de Administração da Companhia alterar esta Política sempre que se fizer necessário.

Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Administração e revoga quaisquer documentos em contrário.

Barueri, 20 de abril de 2022.

Cielo S.A.